



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

INFORMAÇÃO Nº 5/AM/2006

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2006

DELIBERAÇÕES

1ª Reunião – 26/06/2006

- Aprovado, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar: “Como homem, como desportista lhe recordamos a sua amizade, a sua boa companhia, os seus ideais por uma sociedade melhor. Como cidadão recordamos a sua acção cívica para a resolução dos problemas da comunidade. Como membro da Assembleia de Freguesia de São Sebastião, são recordadas as suas intervenções firmes e oportunas em defesa do que acreditava ser o melhor para a sua terra. A Assembleia Municipal de Lagos vem, por este meio, apresentar à Freguesia de São Sebastião e à família de Domingos Encarnação os seus mais sentidos pêsames pelo seu falecimento.”

- Decidido, por unanimidade, cumprir um minuto de silêncio, em memória do Sr. Domingos Encarnação.

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Moção: “A Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária em 26/06/2006, delibera o seguinte: Considerando que, - A engenharia genética de culturas agrícolas é uma aplicação tecnológica recente sobre a qual não existe perspectiva histórica nem experiência acumulada suficiente para uma decisão segura; - A inevitável contaminação que o cultivo de plantas geneticamente modificadas acarreta, representa uma forma de “poluição genética” irreversível e definitiva, com consequências potencialmente graves e ainda não completamente estudadas para o equilíbrio ecológico de ecossistemas agrícolas e selvagens; - A comunidade científica internacional mostra-se dividida quanto à inocuidade do cultivo e consumo de plantas onde se misturam genes de vírus, bactérias, animais e fungos, e já demonstrou em testes laboratoriais que o consumo de algumas plantas geneticamente modificadas pode conduzir a alterações significativas do equilíbrio metabólico dos seres vivos e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

porventura da saúde humana; - O cultivo destas plantas também levanta problemas legais, sociais, éticos, intergeracionais que ainda não foram suficientemente discutidos nem resolvidos; - Estão ainda por definir em concreto em Portugal a cadeia de responsabilidades e as regras da co-existência que garantam a protecção da agricultura e agricultores que optem por não empregar sementes geneticamente alteradas; - A Recomendação da Comissão Europeia de 23 de Julho de 2003 (2003/556/CE) sobre regras para o desenvolvimento de estratégias nacionais de co-existência de plantas transgénicas com a agricultura convencional e biológica reconhece a necessidade de se tomarem medidas de âmbito local como forma de levar em consideração as especificidades de cada região; - O sistema fundiário local apresenta peculiaridades que devem ser devidamente consideradas a uma escala nacional ou europeia; - Até agora foram autorizados para cultivo no espaço da União Europeia dezassete variedades de milho transgénico e duas variedades de colza transgénica; - Segundo as estatísticas oficiais mais recentes, 95% dos europeus quer ter o direito de não consumir transgénicos, 86% pretende mais informação sobre transgénicos e 71 % simplesmente não quer quaisquer transgénicos no seu ambiente ou na sua alimentação; - A afirmação internacional da região algarvia enquanto destino para um turismo de qualidade superior, onde a preservação do ambiente e da biodiversidade é fundamental, pode ser posta em causa pelo cultivo de plantas transgénicas que prejudicam essa imagem; - A proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve que brevemente entrará em discussão pública, prevê o desenvolvimento da Agricultura Tradicional e com uso racional da água; - Não existe ainda, de momento, no Algarve cultivo de plantas transgénicas, embora se conheçam plantações no concelho de Odemira, na região do Alentejo; Assim, A Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo do Município com responsabilidade e representatividade local, decide aprovar as seguintes medidas: - Declarar desde já, para a área do Município de Lagos, a proibição do cultivo de plantas geneticamente modificadas, independentemente da metodologia que venha a ser consignada na regulamentação do Decreto-Lei nº 160/2005 de 21 de Setembro. - Solicitar às autoridades competentes no Ministério do Ambiente e da Agricultura que desenvolvam todos os esforços no sentido de garantir que qualquer nova autorização europeia de plantas transgénicas no âmbito da Directiva 2001/18/CE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

contemple a excepção de Não-cultivo no Município de Lagos; - Iniciar os contactos para integrar na Rede Europeia de Regiões Livres de Transgénicos (de que já fazem parte a Aquitânia, o País de Gales, o País Basco, a Áustria Superior, a Toscana, Salzburgo e, mais recentemente, as Astúrias, entre outras); - Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que promova a disponibilização de informação equilibrada sobre plantas transgénicas e as suas implicações tanto para os consumidores como para os agricultores; - Solicitar junto da Assembleia Metropolitana do Algarve, da Junta Metropolitana da GAMAL e das Assembleias Municipais e Câmaras Municipais do Algarve que tomem posição sobre este assunto, no melhor interesse do desenvolvimento da economia regional e protecção da agricultura tradicional e biológica, como sector estratégico. - Instar a Comissão Europeia a não aprovar novas variedades de plantas transgénicas para cultivo sem que os cidadãos europeus se tenham pronunciado a favor de tal opção tecnológica, salvaguardando-se sempre o direito das comunidades locais e das Regiões se pronunciarem e decidirem, aplicando o princípio da subsidiariedade.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Recomendação: “Considerando que os municípios devem, através dos planos de ordenamento do território e dos planos directores municipais, poder gerir e salvaguardar os valores patrimoniais e paisagísticos. Considerando que destes instrumentos não consta uma parte importante do território dos municípios, apenas porque se atribuiu a sua gestão a uma outra entidade, sem qualquer vocação para tal. Considerando que é incompreensível que o desenvolvimento urbanístico das zonas ribeirinhas, seja um acto independente das competências municipais, quando nelas não existe qualquer relação com a actividade portuária. Considerando que as Administrações Portuárias devem, naturalmente, ter os poderes e os meios necessários a prosseguir os interesses públicos que lhes cabem cumprir, mas tal não implica que esses poderes excedam as suas atribuições, isto é, poderem exercer jurisdição plena, em vastas áreas inteira e provadamente desligadas de qualquer tipo de actividade ou vocação portuária Considerando que no nosso município toda a Avenida dos descobrimentos se encontra sobre a jurisdição do IPTM que licencia e cobra toda a ocupação da via pública, cabendo ao município as obras de reabilitação urbana, a conservação, limpeza e iluminação pública.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Recomendação: “Considerando que a Resolução nº 48/96 das Nações Unidas, de Março de 1994, Normas sobre a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, aponta para a necessidade de se prever a utilização de Língua Gestual na educação dos surdos e de se garantir a presença de intérpretes como mediadores da comunicação, mencionado, explicitamente, que dadas as suas especificidades, as crianças surdas constituem um caso especial no que diz respeito à integração no ensino regular. Considerando que a Declaração de Salamanca de 1994 sobre Princípios e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, enfatiza a necessidade de os surdos terem acesso à educação através da língua gestual do seu país, reconhecendo que, devido às necessidades específicas dos surdos, é possível que a sua educação possa ser ministrada de forma adequada em escolas especiais ou em unidades ou classes especiais em escolas de ensino regular. Por sua vez, Portugal avançou no estabelecimento de condições básicas para a educação de surdos, ao consagrar, na alínea h) do artigo 74º da Constituição da República Portuguesa que, na realização da política de ensino, incumbe ao Estado «proteger e valorizar a língua gestual Portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e de igualdade de oportunidades». Com a publicação do Despacho nº 7 520/98 de 06.05.1998 do Ministério da Educação foram definidas as condições para a criação e funcionamento de unidades de apoio à educação de crianças e jovens Surdos nos estabelecimentos públicos do ensino básico e secundário, bem como a organização da resposta educativa nestas unidades. Considerando que no Algarve existe apenas uma unidade de apoio à educação de crianças e jovens Surdos, localizada em Faro, o que obriga à deslocação de muitas crianças de toda a região, obrigando muitas vezes as famílias terem de alterar radicalmente o seu modo de vida, nomeadamente, mudanças de emprego e residência para poderem proporcionar condições de ensino necessário e adequado aos seus filhos.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Recomendação: “A proposta técnica do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, PNPOT, foi aprovada para efeitos de discussão pública, através da Resolução do Conselho de Ministros



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

nº 41/2006 de 27 de Abril. Conforme o publicado no Aviso nº 5 104/2006 (2ª série) o período de discussão pública do PNPT decorre, com a duração de 60 dias úteis, de Maio a 9 de Agosto de 2006. Considerando a importância estratégica do PNPT como instrumento de política de desenvolvimento territorial e como elemento fundamental para a coesão territorial do País. A Assembleia Municipal de Lagos. Propõe: 1. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que em conjunto com a Comissão Permanente de Planeamento e Urbanismo da Assembleia Municipal promova Uma Sessão Pública sobre o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, durante o período da sua discussão pública. 2. Que seja criado no sítio da Assembleia Municipal uma página denominada “Em Debate Público» com informação sobre o PNPT, com ligação ao site www.territorioportugal.pt, onde se pode encontrar toda a documentação sobre este Programa.”

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Moção: “Considerando que: - Desde sempre a pesca teve o papel fulcral no desenvolvimento da nossa cidade e que hoje em dia é uma actividade que tem vindo a decrescer de importância; - Existem em Lagos factores externos que têm contribuindo para um decréscimo da actividade piscatória; - Tem contribuído para o definhar da pesca o facto de em Lagos, como em outras localidades, junto ao Edifício da Docapesca, ter surgido uma “Lota Paralela” que transacciona pescado capturado fora do território nacional; - O Pescado transaccionado na “Lota Paralela”, não é submetido a qualquer tipo de fiscalização por parte das autoridades sanitárias competentes; - Esta actividade não está, nem foi licenciada junto da Câmara Municipal de Lagos; - O facto desta “Lota Paralela” iniciar a sua actividade antes da abertura da Docapesca, condicionando assim os preços do pescado descarregado e transaccionado no porto de Lagos; - Com a continuação da actividade deste mercado paralelo nos moldes em que se tem vindo a exercer, o mesmo é um factor de desequilíbrio da própria actividade piscatória em Lagos, e que não oferece quaisquer garantias para a saúde pública. Exorta-se a Câmara Municipal de Lagos a: - Tomar todas as providências necessárias, junto das autoridades competentes a pôr cobro a todas e quaisquer actividades não licenciadas, bem como a zelar pela saúde pública.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

- Reprovada, por maioria, a seguinte Moção: “Considerando que: - O concelho de Lagos tem como principal actividade económica e motor do seu desenvolvimento o Turismo; - Cada vez mais a imagem e qualidade das cidades são factores de diferenciação positiva entre destinos turísticos concorrentes; - Em Lagos, têm surgido cada vez mais viaturas abandonadas por parte de proprietários menos responsáveis. - Exortamos a Câmara Municipal de Lagos a efectuar todos os esforços e acções necessários para pôr cobro a esta situação, que em nada dignifica a imagem de qualidade que todos desejamos para o nosso concelho.”

- Aprovada, por maioria, a seguinte Moção: “O Grupo Municipal do Partido Socialista congratula-se por ter decorrido em Lagos, entre 1 e 11 de Junho de 2006, o II Festival de Cinema de Países de Língua Portuguesa. Mais, se realça o facto de terem passado por Lagos membros dos Governos de Portugal, Brasil e Guiné-Bissau, assim como altas individualidades e artistas do mundo do cinema e outras artes. Foram debatidos importantes temas sobre a produção cultural no mundo lusófono, o que contribuiu para tornar Lagos como uma porta cultural para a Europa. O Grupo Municipal do Partido Socialista saúda igualmente os 10 anos da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) e apela a que da VI Cimeira de Chefes de Estado da CPLP, a decorrer em Bissau no próximo mês de Julho, saiam novas iniciativas para a dinamização das relações bilaterais em matérias de comércio externo, cooperação, cultura, ensino, formação profissional, ensino da língua portuguesa, investigação científica, investimento e outras. O Grupo Municipal do Partido Socialista espera que as “sementes culturais” aqui lançadas no CINEPORT venham a germinar, tornando Lagos num futuro centro de referência na Lusofonia. A cultura é muito mais que entretenimento, é sobretudo um veículo de relações humanas, de Paz, de Desenvolvimento, de Justiça Social; um veículo de construção de cidadania activa e porta de conhecimento para novos contactos entre pessoas e empresas, para a dinamização de negócios e o desenvolvimento de um comércio internacional ético.”

- Reprovado, por maioria, o seguinte Voto de Protesto: “Atentos ao protocolo celebrado entre o Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do MAI, o Município de Lagos e a PSP, o mesmo merece dos eleitos da CDU na Assembleia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Municipal de Lagos os seguintes considerandos: 1. Há cerca de duas décadas que os diversos órgãos municipais reclamam do Governo a construção da Esquadra da PSP de Lagos. 2. É competência e obrigação do Poder Central a construção da mesma e consta do 1º protocolo supracitado “que é política do Governo dotar as forças e serviços de segurança de instalações adequadas ao cumprimento da sua missão, criando condições para uma maior eficácia na sua actuação”. 3. A colaboração prevista no Dec-Lei nº 361/84 de 19 de Novembro foi consubstanciada com a cedência de um terreno para a construção da esquadra. 4. Tais desideratos e declarações de princípio contrariam o exposto na Clausula 3ª em que o Município de Lagos se “compromete à execução da empreitada de construção da nova Esquadra da PSP de Lagos.” 5. O terreno actualmente na posse do MAI, junto ao Intermarché nos parece o mais adequado para a localização da Esquadra porque integrado no tecido urbano respeita a filosofia da esquadra de proximidade e ao mesmo tempo se situa próximo de vias rápidas, facilitando a mobilidade. 6. Desconhecemos qualquer informação ou parecer técnico fundamentando a decisão tomada pela Câmara de mudança da localização da Esquadra. 7. Já em devido tempo nos tínhamos manifestado contra o lançamento de uma derrama de 10% sobre o IRC para financiar a construção da Esquadra da PSP de Lagos, financiamento esse que é da competência do Governo. Face aos considerandos expostos os Eleitos da CDU lamentam que os protocolos assinados não tenham sido previamente apresentados e discutidos na Assembleia Municipal e no órgão consultivo directamente vocacionado para esta área, o Conselho Municipal de Segurança, que não reúne há um ano, e sugerem à Assembleia Municipal de Lagos um voto de protesto pela forma como todo o processo foi conduzido.”

- Aprovada, por unanimidade, a inclusão de um Ponto na Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal: - “Apreciação e votação da abertura do concurso para o fornecimento de refeições escolares – 2006/2009”.

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte alteração à Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal: “Ponto 1 da Ordem do Dia - Apreciação e votação da abertura do concurso para o fornecimento de refeições escolares – 2006/2009; Ponto 2 da Ordem do Dia - Apreciação e votação da 1ª Revisão ao Plano Plurianual



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

de Investimentos e Orçamento do corrente ano; Ponto 3 da Ordem do Dia - Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da actividade do município; Ponto 4 da Ordem do Dia - Apreciação da Declaração Política resultante dos XXIII Estados-Gerais do Conselho de Municípios e Regiões da Europa/Ratificação da "Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local"; Ponto 5 da Ordem do Dia - Apreciação das deliberações da Assembleia da Juventude.”

- Aprovada, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.

- Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do Concurso para o fornecimento de refeições escolares para o triénio de 2006/2009, no valor total de 786 300 €.

- Aprovada, por maioria, a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2006.

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

2ª Reunião – 3/07/2006

- Aprovada, por maioria, a Declaração Política resultante dos XXIII Estados-Gerais do Conselho de Municípios e Regiões da Europa.

- Ratificada, por maioria, a carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local.

- Aprovada, por unanimidade, a seguinte Proposta: “A Assembleia Municipal apreciou os Documentos aprovados na Sessão Ordinária da Assembleia da Juventude de 26/04/2006, congratula-se com a preocupação dos jovens com os problemas do Município, releva a participação cívica dos jovens e delibera remeter esses Documentos às entidades neles referidas.”



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Todas estas deliberações foram aprovadas em Minuta, por unanimidade, no final desta Reunião.

Paços do Concelho de Lagos, aos 4 de Julho de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Paulo José Dias Morgado, Dr.